



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2018

PROCESSO: Nº 058/2017

OBJETO: Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de Araraquara, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO: 14/08/2018.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 14/08/2018, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes dos licitantes, apresentados em razão do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO**, membros – **MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem a participação dos licitantes.

Ato contínuo, decidiu-se abrir os envelopes “A” – Propostas Comerciais, os quais foram vistos por todos os presentes, na seguinte conformidade:

Licitantes	Pavilhão	Tipo	Local	PROPOSTA COMERCIAL R\$/m ²
A. M. KINA	GC	Boxe	02A	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Boxe	02B	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Boxe	05A	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Boxe	06A	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Boxe	14A	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Boxe	14B	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Boxe	14C	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Boxe	15A	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	1	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	2	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	5	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	7	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	8	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	21	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	22	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	23	R\$ 26,00

A. M. KINA	GC	Módulo	24	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	25	R\$ 26,00
A. M. KINA	GC	Módulo	26	R\$ 26,00
A. M. KINA	Outros	Lote	4	R\$ 1,80
Comércio de Frutas Passarinho Araraquara LTDA	Outros	Lote	1	R\$ 1,80
Comércio de Frutas Passarinho Araraquara LTDA	GC	Boxe	7	R\$ 26,00
Comércio de Frutas Passarinho Araraquara LTDA	GC	Boxe	8	R\$ 26,00
Delcio Barbatto e Outra	Outros	Lote	2	R\$ 1,80
Delcio Barbatto e Outra	Outros	Lote	3	R\$ 1,80
J. G. Distribuidora de Bananas EIRELI	GC	Módulo	65	R\$ 26,00
J. G. Distribuidora de Bananas EIRELI	GC	Módulo	66	R\$ 26,00
J. G. Distribuidora de Bananas EIRELI	GC	Módulo	67	R\$ 26,00
Maria Candida Barbosa Mazaro - ME	Outros	Loja	3	R\$ 26,00
Maria Terezinha Zaniboni Marquezini ME	GC	Módulo	44	R\$ 26,00

Após análise preliminar, a Comissão constatou:

- a) Todos os licitantes apresentaram as propostas comerciais assinadas e em conformidade com o Edital;
- b) Os licitantes: **A. M. KINA, Delcio Barbatto e Outra e J. G. Distribuidora de Bananas EIRELI** não apresentaram, junto com a Proposta Comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme item 9.9. do edital.
- c) O licitante **Maria Terezinha Zaniboni Marquezini ME** apresentou no envelope A – Proposta Comercial, além de sua Proposta Comercial e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme item 9.9. do edital:
 - c.1) Procuração por Instrumento Particular assinado porém sem reconhecimento de firma;
 - c.2) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº123/06, de acordo com o edital;
 - c.3) Termo de Vistoria Física;
 - c.4) Termo de Vistoria Não Presencial;
 - c.5) Decl. De Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - c.6) Decl. De que não Possui em seu Quadro de Pessoal Empregados Menores de Idade.



- d) Como não houve credenciamento de nenhum licitante e/ou representante legal, somente o licitante **Maria Terezinha Zaniboni Marquezini ME** apresentou declaração de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/06, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

A Comissão Julgadora decidiu pela concessão de 8 (oito) dias úteis, até 27/08/2018, para que os licitantes apresentem a documentação que possa sanar suas pendências com relação às propostas comerciais:

1. Os licitantes: **A. M. KINA, Delcio Barbatto e Outra e J. G. Distribuidora de Bananas EIRELI** apresentarem Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu nome e assinada
2. Os licitantes que se enquadrem e que queiram ser beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06, devem apresentar a Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO III** do referido Edital. O licitante **Maria Terezinha Zaniboni Marquezini ME** já apresentou a declaração.

Ainda estamos na fase de análise das propostas. É necessário que os documentos acima relacionados sejam entregues, ou não, a critério de cada licitante, para se prosseguir com a classificação preliminar das propostas.

Nos casos acima, no **item 1**, se os licitantes **A. M. KINA, Delcio Barbatto e Outra e J. G. Distribuidora de Bananas EIRELI**, não atenderem ao solicitado, suas propostas serão **desclassificadas**.

No caso acima, **item 2**, aqueles licitantes, que mesmo sendo ME, não entregarem a Declaração, não poderão usufruir da preferência da Lei 123/2006.

Somente ultrapassada esta fase é que serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação (envelope "B"), dos primeiros colocados, e as propostas comerciais serão analisadas em sua assinatura, constatando-se se a assinatura na proposta comercial é de representante legal devidamente identificado nos documentos de habilitação.

Com relação à documentação apresentada pelo licitante **Maria Terezinha Zaniboni Marquezini ME**, citado no item "c", somente a Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº123/06, de acordo com o edital foi analisada e considerada nesta fase da licitação. Caso a documentação não esteja no envelope B – Documentos de Habilitação, as mesmas serão verificadas e analisadas.

Na sequência, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para aguardar a formalização das propostas comerciais de acordo com o edital.

Transcorrido o prazo de regularização das propostas comerciais dos licitantes, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os envelopes contendo as documentações habilitatórias – Envelope "B" permanecerão sob a custódia da Comissão Julgadora, devidamente lacrados e acondicionados em outro envelope, também lacrado, e vistado pelos presentes.



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO

Presidente

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS

Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA

Membro

Representante da área técnica:

CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI

DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
